



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

6684

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
da 3ª Vara Cível
da Comarca de Santa Maria – RS**

**URGENTE: EXPEDIÇÃO DE
OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL**

Processo nº 027/1.16.0001018-0
(CNJ nº 0002096-86.2016.8.21.0027)

SUPERTEX CONCRETO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

outros, nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, honrosa presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, designados pelo gestor judicial, informar e ao final requerer:

Foi expedido ofício para à Receita Federal e à Junta Comercial para informar que o Sr. Gilmar Laguna foi nomeado gestor judicial do Grupo Supertex (**Doc. 01 - fl. 8283**).

A Receita Federal cumpriu a decisão integralmente, mas Junta Comercial só cumpriu a decisão em relação à empresa Supertex Transportes Logística (**Doc. 02 - fl. 8346**).

Em contato com a JUCISRS, fomos informados de que não consta no ofício o nome das outras empresas, não sendo suficiente a menção ao "Grupo Supertex".

Mesmo com nosso esclarecimento de que o grupo é composto pelas cinco empresas autoras da presente demanda, disseram não ser possível efetuar a averbação (**Doc. 03**).

Logo, **REQUEREM** seja expedido novo ofício para incluir a informação de que o Sr. Gilmar Laguna foi nomeado o novo Gestor Judicial, em substituição à Dra. Francini Feversani.

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR

LA JUNTA COMERCIAL DE SANTA MARIA

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424031 - AGF SETE DE ABRIL
PORTO ALEGRE - RS
CNPJ....: 92829282000152 Ins Est.: 0963503979

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: SUPERTEX CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF.....: 03367101001084
Movimento..: 05/08/2019 Hora.....: 17:19:19
Caixa.....: 92816738 Matrícula..: 0162*****
Lancamento.: 042 Atendimento: 00039
Modalidade.: A Vista/IdeID Tiquete.: 16841/1211

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	24,30+
Valor do Porte(R\$)..:	24,30	
Cep Destino: 97050-545 (RS)		
Peso real (KG).....:	0,062	
Peso Tarifado:.....:	0,062	
OBJETO.....:	00387125217BR	

PE - 1 ED - S ES - S
Num. Documento..:
N Processo:02711600010180
Orgao Destino:3 vc santa maria

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 24,30

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sábados, domingos e feriados não são
considerados dias úteis.
Postagens ocorridas aos sábados, domingo
e feriados, considerar o próximo dia útil
como o 'Dia da Postagem'.

TOTAL(R\$)=====> 24,30
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 24,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Regime Especial Ato Declaratório n.2012/048.
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.00



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

B605

Dessa vez, deixando claro que a averbação deverá ser feita em **todas as empresas do grupo recuperando**, que é composto pelas seguintes empresas:

1. Concretart- Tecnologia Em Concretos Ltda
2. Ez E M Holding- Participações Societárias Ltda
3. Superbloco Concretos Ltda
4. Supertex Concreto Ltda
5. Supertex Transportes E Logística Ltda.

Nestes termos, pedem deferimento.

Porto Alegre (RS), 05 de agosto de 2019.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Rogério Lopes Soares
OAB/RS 57.181

Wagner Luis Machado
OAB/RS 84.502

Pedro Leal Pacheco
Pedro Leal Pacheco
OAB/RS 111.346

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

8/6/20

Doc. 01

Ofício Grupo Recuperando

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

462/19
8283

Juízo: 3ª Vara Cível de Comarca de Santa Maria
Processo nº: 027/1.16.0001018-0 (CNJ: 0002096-86.2016.8.21.0027)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Supertex Transportes e Logística Ltda e outros (AJG)
Réu: Supertex Transportes e Logística Ltda e outros
Local e data: Santa Maria, 06 de maio de 2019.

OFÍCIO

Ofício nº: 462/2019 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)


Senhor(a) Diretor:

Informo a Vossa Senhoria que, diante da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Credores, foi nomeado Gestor Judicial o Sr. Gilmar Laguna (RG 9051238328 e CPF 727.459.160-68) em substituição à Dra. Francini Ferversani, devendo os cadastros do Grupo Recuperando serem retificados.

Atenciosamente.

Michel Martins Arjona
Juiz de Direito

Ilmo Sr.
Diretor da Junta Comercial
Av. Júlio de Castilhos nº 120
Porto Alegre/RS - 90030.130

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por Signatário: MICHEL MARTINS ARJONA Nº de Série do certificado: 0108CA2A Data e hora de assinatura: 06/05/2019 13:53:35</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadores e digite o seguinte número verificador: 027115000101800272019146555</p> 
--	---



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

8688

Doc. 02

*Resposta Junta Ofício – Supertex
Transportes e Logística*

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR

B3418 8689

OF. JUCISRS N° 104/2019 DS

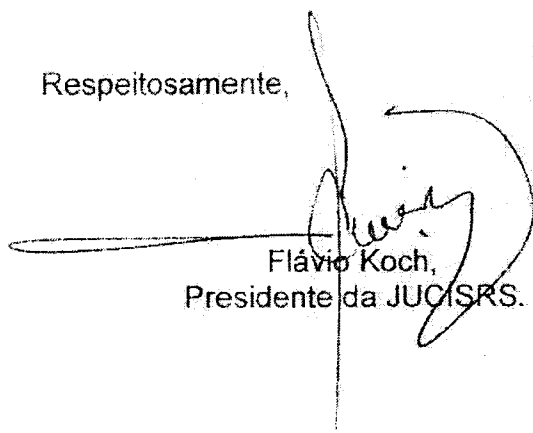
Porto Alegre, 10 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Juiz:

Informo a Vossa Excelência que foi recebido, nesta JUCISRS, o Ofício de nº 462/2019, relativo ao processo de nº 027/1.16.0001018-0, nomeando como gestor o Sr. GILMAR LAGUNA, CPF nº 727.459.160-68, como novo administrador judicial.

Informo que o Ofício acima apontado, para conhecimento de terceiros, foi arquivado no prontuário da empresa SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., NIRE nº 4320754136-7, CNPJ nº 19.596.890/0001-74.

Respeitosamente,



Flávio Koch,
Presidente da JUCISRS.

LA 000010001 DE SANTA MARIA-RS
04-MAI-2019 10:24 0214959 1/1

Excelentíssimo Senhor **MICHEL MARTINS ARJONA**,
DD. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Comarca de Santa Maria,
Alameda Buenos Aires nº 201 – N. Sra. das Dores,
97050-545–SANTA MARIA–RS.



CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

8690

Doc. 03

E-mail Junta Comercial

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR



Pedro Leal Pacheco <pedro.pacheco@cesarperes.com.br>

Re: Fw: Fwd: Informação sobre o Ofício Judicial nº 462/2019 - Ofício Jucis-RS 104/2019

1 mensagem

Ines Conceicao Antunes Dilelio <icfantunes@jucisrs.rs.gov.br>

31 de julho de 2019 15:57

Responder a: Ines Conceicao Antunes Dilelio <icfantunes@jucisrs.rs.gov.br>

Para: pedro.pacheco@cesarperes.com.br

Prezado Senhor Pedro:

Primeiramente há que se consignar que o que aportou aqui na JucisRS foi apenas o Termo de Compromisso, não recebemos o Ofício de nº 462/2019.

Não posso afirmar, mas alguém pode ter entregue o TC na Junta e nele não há qualquer indicação, sequer do que deveria ter sido feito.

A partir de outras experiências, fizemos a averbação no prontuário da Supertex, única empresa identificada.

Igualmente o Ofício que encaminhaste como anexo, não faz menção do nome das empresas que fazem parte do Grupo Recuperando e não temos a menor ideia de quem sejam.

Assim, sugiro peticionar em Juízo para que seja expedido Ofício à Junta Comercial, identificando o nome das empresas para as quais foi designado Administrador/Gestor Judicial, pois, sem conhecimento do alcance da determinação, corremos o risco de lançar bloqueio judicial de forma equivocada em prontuários de empresas.

Resumindo:

- 1) o Ofício de nº 462/2019 não foi recebido nesta Jucis;
- 2) o Ofício deverá ter claramente definidos os nomes das empresas para as quais foi nomeado novo administrador judicial;
- 3) alguém entregou o Termo de Compromisso e foi providenciada a averbação no prontuário da empresa que aparece relacionada como ré no processo;
- 4) não fazemos investigação de quem são as partes no processo, apenas damos cumprimento ao que nos é determinado de forma clara;
- 5) não sabemos quais as empresas que fazem parte do Grupo Recuperando e sem que a determinação judicial contenha tais dados não há como dar cumprimento a ordem, sob pena de correremos o risco de causar dano a terceiro.

Atte.

Inés Antunes Dilélio,
Assessora Jurídica JucisRS,
Fone: (0XX) 51 3216-7558.

Em 31/07/2019 às 15:31 horas, deivide-silva@jucisrs.rs.gov.br escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Pedro Leal Pacheco" <pedro.pacheco@cesarperes.com.br>

Data: 31/07/2019 15:22

Assunto: Fwd: Informação sobre o Ofício Judicial nº 462/2019 - Ofício Jucis-RS 104/2019

Para: deivide-silva@jucisrs.rs.gov.br

Prezado Deivide, boa tarde.

Reitero o e-mail conforme solicitado. Favor confirmar o recebimento.

8692

Atenciosamente,

Pedro Leal Pacheco
Advogado

Cesar Peres Advocacia Empresarial
Rua Dom Pedro II, 568
Porto Alegre - RS - CEP 90550-140
+ 55 (51) 3232 5544

www.cesarperes.com.br

----- Forwarded message -----

De: **Pedro Leal Pacheco** <pedro.pacheco@cesarperes.com.br>
Date: qua, 24 de jul de 2019 às 16:18
Subject: Fwd: Informação sobre o Ofício Judicial nº 462/2019 - Ofício Jucis-RS 104/2019
To: <deivide-silva@jucisrs.rs.gov.br>
Cc: Recuperação Judicial <rj@cesarperes.com.br>

Prezado **Deivede**, boa tarde.

Conforme conversamos por telefone, o ofício nº 462/2019 (em anexo), encaminhado pelo juízo da 3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria **não foi integralmente cumprido**.

O ofício judicial determinava a retificação de cadastro do **GRUPO RECUPERANDO** para incluir a informação de que o Sr. Gilmar Laguna foi nomeado o novo Gestor Judicial, em substituição à Dra. Francini Feversani.

Houve retorno da Junta Comercial (ofício jucisrs nº 104/2019 - também anexo), inclusive citando o processo judicial 027/1.16.0001018-0, mas somente fazendo menção ao cumprimento do ofício em relação à empresa **Supertex Transportes e Logística**.

Analisando o ofício judicial, verifiquei que eles citam os autores da seguinte forma: **Supertex Transportes e Logística LTDA e outros**. Acredito que, por tal motivo, somente tenha sido cumprida a decisão em relação a essa empresa.

Contudo, o grupo recuperando é formado por 5 empresas, todas registradas como parte no processo de recuperação judicial 027/1.16.0001018-0 (anexo):

1. CONGRESART- TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA
2. EZ E M HOLDING- PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
3. SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA
4. SUPERTEX CONCRETO LTDA
5. SUPERTEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Havendo necessidade de mais algum esclarecimento ou da juntada de novos documentos, solicito, por gentileza, um retorno que irei providenciar.

Obrigado pela atenção.
Atenciosamente,

Pedro Leal Pacheco
Advogado

Cesar Peres Advocacia Empresarial
Rua Dom Pedro II, 568
Porto Alegre - RS - CEP 90550-140
+ 55 (51) 3232 5544

www.cesarperes.com.br